

Parecer nº 0019/2022

Considerando a Deliberação nº 006/2019 da Diretoria Executiva Nacional que aprovou o Regulamento Interno da apresentação ao CONASEMS da Prestação de Contas dos COSEMS referente aos recursos da Contribuição de Representação Institucional.

Considerando a Sessão 3 do retro mencionado Regulamento, que trata dos documentos necessários para o cumprimento regular dessa obrigação.

Considerando a reunião do Conselho Fiscal realizada em 05/04/2021, na qual foi apresentada aos seus membros componentes a documentação encaminhada pelo COSEMS/RN, Razão Social: Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte, CNPJ: 24.520.025/0001-84, referente à Prestação de Contas do período de setembro a dezembro de 2021, observamos que:

1. No tocante ao compromisso de envio periódico e em conformidade com o Regulamento de Prestação de Contas, o Conselho Fiscal do CONASEMS verificou que o COSEMS/RN:

Apresentou o Relatório de Atividades referente ao 3º quadrimestre de 2021.

Apresentou o Relatório Analítico da Movimentação Financeira referente aos recursos repassados no 3º quadrimestre de 2021.

Apresentou o Relatório Sintético da Movimentação Financeira referente aos recursos repassados e executados durante o 3º quadrimestre de 2021.

Apresentou os extratos bancários da conta corrente, bem como os da aplicação financeira referente ao 3º quadrimestre de 2021.

Encaminhou a Ata e o Parecer do seu Conselho Fiscal se manifestando sobre a prestação de contas do 3º quadrimestre de 2021.



2. Constatções:

O valor de receitas informado no Relatório da Movimentação Financeira coincide com o montante repassado pelo CONASEMS em cada um dos meses do período. Documentos enviados de forma regular / adequada.

3. Recomendações:

Recomendamos vosso empenho na manutenção do envio das Prestações de Contas nos termos da Deliberação CONARES nº. 002/2018.


4. Observamos que a próxima Prestação de Contas a ser encaminhada é referente ao período de janeiro a abril de 2022, cujo prazo para apresentação encerra em 30 de junho de 2022, conforme disposto no subitem 3.1 da Deliberação CONARES nº. 002/2018.

5. Lembramos que, conforme deliberado por este Conselho Fiscal na reunião ocorrida em 11/07/2017, as Prestações de Contas poderão ser enviadas por meio magnético por meio do contato prestcontas@conasems.org.br.

6. Foi decidido na Reunião do Conselho Fiscal realizada nesta data por meio de uma plataforma virtual pelo link <https://conasems-br.zoom.us/j/82104544861?pwd=WjNjTURoUmRpKzRRMVZCQVYzSi9qdz09> que o Diretor Financeiro do CONASEMS, Sr. Hisham Mohamad Hamida assinará todos os pareceres a serem encaminhados aos COSEMS representando assim todos os Conselheiros Fiscais presentes à reunião.

Recomendamos vosso empenho na manutenção do envio das Prestações de Contas nos termos da Deliberação CONARES nº. 002/2018.

Brasília/DF, 05/04/2022.



Hisham Mohamad Hamida
DIRETOR FINANCEIRO CONASEMS